ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância, zero quilômetro, devidamente equipada e adaptada para o transporte de pacientes, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cacique Doble/RS, visando proporcionar condições adequadas de segurança, acessibilidade e eficiência no transporte de pacientes que necessitem de atendimento médico, conforme especificações técnicas abaixo definidas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de recomposição da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cacique Doble/RS, em razão da ocorrência de um sinistro envolvendo uma ambulância pertencente ao patrimônio municipal, a qual sofreu um acidente de trânsito que resultou em sua perda total, tornando-a definitivamente indisponível para a prestação dos serviços públicos de saúde.

A perda do referido veículo ocasionou a redução da capacidade operacional da frota municipal, comprometendo a disponibilidade de ambulâncias destinadas ao transporte de pacientes e sobrecarregando os demais veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que o Município realiza regularmente o transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos, procedimentos hospitalares e transferências entre unidades de saúde, torna-se indispensável dispor de veículo adequado, devidamente equipado e adaptado, que proporcione condições de segurança, conforto e eficiência durante os deslocamentos.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de disponibilização de uma ambulância Tipo A, destinada ao transporte de pacientes sem risco de vida, em remoções simples e de caráter eletivo, de modo a restabelecer a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e minimizar os riscos de interrupção ou prejuízo à continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a presente demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, garantindo condições adequadas de transporte aos pacientes do Município de Cacique Doble/RS, cabendo ao Estudo Técnico Preliminar avaliar as alternativas disponíveis e identificar a solução mais adequada e vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Cacique Doble/RS não possui Plano de Contratações Anual elaborado. A presente contratação decorre da necessidade identificada pela Secretaria de Saúde, devendo sua execução observar a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade com os instrumentos de planejamento municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I. O veículo destinado à recomposição da frota da Secretaria Municipal de Saúde deverá ser uma ambulância Tipo A, de simples remoção, zero quilômetro, do tipo furgão longo, teto alto, devidamente adaptada e equipada para o transporte de pacientes sem risco de vida, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

II. O veículo deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

a) Veículo automotor tipo furgão, novo, zero quilômetro, com carroceria longa, teto alto e cor predominantemente branca;

b) Motorização a diesel, com potência mínima de 140 cv, sistema de alimentação por injeção eletrônica e motor dianteiro de, no mínimo, quatro cilindros;

c) Transmissão manual com, no mínimo, seis velocidades à frente e uma à ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;

d) Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros, distância mínima entre eixos de 3.500 mm e peso bruto total mínimo de 3.500 kg;

e) Compartimento de atendimento com altura interna mínima de 1.800 mm e comprimento mínimo de 2.800 mm, permitindo a adequada acomodação do paciente,

dos profissionais e dos equipamentos necessários;

f) Portas dianteiras para motorista e passageiro, porta lateral de acesso ao compartimento do paciente e duas portas traseiras, com sistema de abertura e travamento adequado;

g) Sistema de freios com ABS, assistente de frenagem, assistente de partida em rampa, airbags frontais, controle de estabilidade e tração, cintos de segurança e demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

h) Sistema de ar-condicionado na cabine e climatização adequada no compartimento de atendimento, incluindo ventilação, aquecimento e resfriamento;

i) Compartimento do paciente com revestimentos internos resistentes, impermeáveis, laváveis e apropriados à higienização, piso antiderrapante e isolamento termoacústico;

j) Divisória entre a cabine e o compartimento de atendimento, com janela de comunicação, além de iluminação interna natural e artificial adequada;

k) Sistema elétrico dimensionado para o funcionamento dos equipamentos instalados, com bateria auxiliar independente e dispositivos de proteção dos circuitos;

l) Sinalização visual e acústica de emergência, incluindo sinalizadores luminosos e sirene eletrônica, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;

m) Maca retrátil com rodas, sistema de fixação e cintos de segurança, adequada ao transporte de pacientes;

n) Sistema de oxigênio medicinal, com cilindro, suporte de fixação, válvula reguladora, fluxômetro, umidificador e demais acessórios necessários;

o) Suporte para soro, assentos para acompanhantes ou profissionais de saúde, armários e compartimentos destinados ao armazenamento seguro de materiais e equipamentos;

p) Equipamentos de radiocomunicação e demais dispositivos exigidos para ambulâncias Tipo A, conforme as normas aplicáveis;

q) Identificação externa característica de ambulância, com sinalização, grafismos e demais elementos necessários à identificação do veículo;

r) Todos os equipamentos e acessórios deverão estar devidamente instalados, fixados e em condições de funcionamento, observadas as exigências de segurança

veicular e sanitária.

III. A adaptação do veículo deverá observar as disposições da Portaria GM/MS nº 2.048/2002, as normas técnicas da ABNT aplicáveis, as regulamentações do CONTRAN, do INMETRO e dos demais órgãos competentes, especialmente quanto à segurança, acessibilidade, instalação dos equipamentos e condições de transporte dos pacientes.

IV. O veículo deverá ser entregue integralmente adaptado e equipado, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos manuais de operação e manutenção, certificados, laudos, documentos de homologação e demais documentos exigíveis para seu registro, licenciamento e regular circulação.

V. Deverá ser assegurada garantia contra defeitos de fabricação, montagem, adaptação e instalação dos equipamentos, bem como disponibilidade de assistência técnica especializada e peças de reposição, conforme condições a serem definidas no Termo de Referência.

VI. O fornecimento deverá compreender todos os equipamentos, acessórios, materiais, adaptações e serviços necessários à disponibilização da ambulância em condições de utilização, sem custos adicionais ao Município além do valor contratado.

VII. O veículo deverá atender integralmente às especificações técnicas que serão consolidadas no Termo de Referência, considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde e as condições identificadas durante o planejamento da contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÕES:

A necessidade da aquisição de uma van conforme informações abaixo:

Item	Produto	Qtd.	Valor Un	Valor Total
01	AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA – AMBULÂNCIA TIPO A, COM AS SEGUINTES CARATERÍSTICAS: FIAT DUCATO MAXICARGO 13M TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DO ITEM 02 DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2024 DO CIRAU, NOVA,	01	344.871,23	344.871,23

	TETO ALTO, COR BRANCA, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2025, 02 PORTAS E PORTA LATERAL NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE E DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA HORIZONTAL EM DUAS POSIÇÕES DE 90 E 180 GRAUS E 90 E 270 GRAUS, COM ALTURA DE 2.522 MM, COM DISPOSITIVO PARA MANTER ABERTAS IMPEDINDO SEU FECHAMENTO ESPONTÂNEO EM CASO DE ESTACIONAR EM DESNÍVEL, ALTURA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 2.400 MM, COMPRIMENTO DO SALÃO DE 3705 MM, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 90 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE, 6 VELOCIDADES À FRENTE E 1 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 4.035 MM, ALTURA MÁXIMA EXTERNA DE 2.522 MM, MOTOR: DIANTEIRO 4 CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, POTÊNCIA DE 140 CV, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIO HIDRÁULICO A DISCO EM TODAS AS RODAS, COM SISTEMA ELETRÔNICO DE FREIOS E ABS, ASSISTENTE DE FRENAGEM, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, AIRBAGS FRONTAIS, ALARME (SISTEMA ANTIFURTO) COM TRAVAMENTO DAS PORTAS VIA CONTROLE, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS, FARÓIS DE NEBLINA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, CONTROLE DE TRAÇÃO, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, AJUSTE ELÉTRICO DOS RETROVISORES, VOLUME DE CARGA ÚTIL DE 13M3, PROTETOR DE CÁRTER, PNEUS 215/75 R16, COM PBT DE 3.500 KG, SISTEMA ELÉTRICO 12V, COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.			

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a natureza da demanda, foram identificadas as seguintes alternativas possíveis:

a) Recuperação da ambulância sinistrada: A possibilidade de recuperação do veículo anteriormente utilizado mostra-se inadequada, considerando que o acidente resultou em sua perda total, inviabilizando sua utilização regular e segura na prestação dos serviços públicos de saúde.

b) Locação de ambulância: A locação de veículo devidamente equipado e adaptado constitui alternativa possível para atendimento da demanda. Entretanto, por envolver pagamentos periódicos e não resultar na incorporação do bem ao patrimônio municipal, sua vantajosidade dependeria da análise dos custos acumulados durante o período de utilização, das condições contratuais e das despesas relacionadas à manutenção e à disponibilidade do veículo.

c) Aquisição de ambulância mediante procedimento licitatório próprio: A realização de licitação específica constitui alternativa juridicamente viável, permitindo à Administração estabelecer as especificações técnicas necessárias e selecionar a proposta mais vantajosa. Contudo, exige a realização das etapas próprias do procedimento licitatório, com os respectivos prazos administrativos, o que deve ser considerado diante da necessidade de recomposição da frota municipal.

d) Aquisição mediante adesão à Ata de Registro de Preços vigente: A utilização de ata de registro de preços decorrente de procedimento licitatório anteriormente realizado constitui alternativa possível, desde que demonstradas a compatibilidade do objeto com a necessidade municipal, a vantajosidade dos preços registrados em relação aos praticados no mercado e a observância dos requisitos legais aplicáveis, inclusive quanto à vigência da ata, à disponibilidade de quantitativos e às anuências necessárias.

No levantamento das soluções disponíveis, identificou-se a Ata de Registro de Preços nº 044/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2024, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, cujo item 01 contempla ambulância Tipo A, de simples remoção, em veículo tipo furgão longo, teto

alto, zero quilômetro, devidamente adaptado para o transporte de pacientes.

A referida ata apresenta, para o item 01, o modelo Fiat Ducato MaxiCargo 13M, transformado em ambulância, com valor unitário registrado de R$ 344.871,23 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), conforme Aditivo nº 03/2025, que prorrogou sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2025.

Sob o aspecto técnico, a aquisição de ambulância Tipo A apresenta-se como solução adequada à necessidade identificada, uma vez que possibilita a recomposição permanente da frota municipal, disponibilizando veículo específico para o transporte de pacientes sem risco de vida, em remoções simples e de caráter eletivo, com as adaptações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços.

Sob o aspecto econômico, a aquisição permite a incorporação do veículo ao patrimônio público e sua utilização continuada pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo sua vantajosidade ser aferida considerando o investimento inicial, os custos de operação e manutenção, a vida útil estimada e a comparação com as demais alternativas disponíveis.

Diante das características da demanda, a aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A apresenta-se como a solução tecnicamente adequada para a recomposição da frota municipal, considerando a necessidade de disponibilização permanente do veículo e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Quanto à forma de contratação, a adesão à Ata de Registro de Preços identificada constitui alternativa a ser considerada, condicionada à comprovação da vantajosidade econômica mediante pesquisa de preços atualizada, à verificação da compatibilidade integral das especificações técnicas e ao atendimento dos requisitos previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a definição da forma de contratação deverá observar os resultados da pesquisa de mercado e as condições efetivamente disponíveis, buscando assegurar a seleção da alternativa que proporcione a melhor relação entre custo, benefício, eficiência e atendimento ao interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇAO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A, de simples remoção, zero quilômetro, do tipo furgão longo, teto alto, devidamente adaptada e equipada para o transporte de pacientes sem risco de vida, destinada à recomposição da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cacique Doble/RS, em razão da perda total de uma ambulância anteriormente utilizada pela Administração Municipal, decorrente de acidente de trânsito.

O veículo deverá possuir características técnicas e operacionais compatíveis com as necessidades do serviço público de saúde, incluindo motorização adequada, sistemas de segurança, climatização dos compartimentos, sinalização visual e acústica de emergência, maca retrátil, sistema de oxigênio medicinal, mobiliário interno, revestimentos apropriados à higienização e demais equipamentos e acessórios necessários à realização de remoções simples e eletivas de pacientes.

A aquisição deverá contemplar o fornecimento do veículo completo, com todas as adaptações, instalações e equipamentos necessários à sua utilização, observadas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente as disposições da Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e as exigências dos órgãos competentes quanto à segurança veicular, transformação, registro e licenciamento.

A solução deverá abranger, ainda, a disponibilização de garantia contra defeitos de fabricação e de adaptação, assistência técnica especializada, fornecimento de manuais e documentação técnica, bem como as condições necessárias à adequada manutenção e conservação do veículo durante sua vida útil.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, mediante entrega de uma unidade em perfeitas condições de funcionamento, devidamente equipada e apta à utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A aquisição de veículo próprio permitirá a recomposição permanente da frota municipal, proporcionando maior disponibilidade operacional, autonomia na organização dos deslocamentos e continuidade dos serviços de transporte de pacientes, sem a necessidade de contratação recorrente de veículos para atendimento da mesma finalidade.

Dessa forma, a solução busca restabelecer a capacidade operacional da

Secretaria Municipal de Saúde, assegurar condições adequadas de segurança e conforto aos pacientes e profissionais envolvidos e garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população de Cacique Doble/RS.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento, considerando que seu objeto consiste na aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A, zero quilômetro, devidamente adaptada e equipada para o transporte de pacientes, constituindo um bem único, cuja funcionalidade depende da integração entre o veículo, as adaptações e os equipamentos necessários à sua utilização.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, abrangendo o veículo e todos os componentes, acessórios, equipamentos e adaptações exigidos, de modo a assegurar a compatibilidade técnica, a segurança operacional e o adequado funcionamento do conjunto.

O parcelamento do objeto, mediante contratação separada do veículo e dos serviços de adaptação e instalação dos equipamentos, poderia ocasionar dificuldades de compatibilidade entre os componentes, fragmentação das responsabilidades pela garantia e assistência técnica, além de eventuais custos adicionais e atrasos na disponibilização da ambulância.

Dessa forma, considerando a natureza integrada do objeto, o quantitativo de apenas uma unidade e a necessidade de disponibilização do veículo em condições de imediata utilização, justifica-se o não parcelamento da contratação, por razões de ordem técnica, operacional e econômica, visando assegurar a eficiência do fornecimento, a adequada responsabilização do fornecedor e o atendimento integral da necessidade administrativa, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea "b", e § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a presente contratação, pretende-se recompor a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Cacique Doble/RS, em decorrência da perda total de

uma ambulância envolvida em acidente de trânsito, restabelecendo a capacidade operacional do Município para a realização do transporte de pacientes.

8.2. A aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A, zero quilômetro, devidamente adaptada e equipada, visa proporcionar os seguintes resultados:

a) Restabelecer a disponibilidade de veículo adequado para a realização de remoções simples e eletivas de pacientes, assegurando a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) Proporcionar maior segurança, conforto e condições adequadas de transporte aos pacientes e profissionais de saúde, mediante a utilização de veículo equipado conforme as normas técnicas aplicáveis;

c) Reduzir a sobrecarga dos demais veículos da frota municipal, decorrente da indisponibilidade da ambulância sinistrada;

d) Melhorar a organização e a eficiência dos deslocamentos de pacientes para consultas, exames, tratamentos, procedimentos hospitalares e transferências entre unidades de saúde;

e) Minimizar os riscos de atrasos, interrupções ou prejuízos aos atendimentos de saúde em razão da insuficiência de veículos apropriados;

f) Proporcionar maior confiabilidade operacional, mediante a disponibilização de veículo novo, com garantia e assistência técnica, contribuindo para a redução de paralisações decorrentes de falhas mecânicas;

g) Promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante a incorporação de veículo ao patrimônio municipal, destinado ao atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. Sob o aspecto da economicidade, espera-se que a contratação proporcione adequada relação entre os recursos investidos e os benefícios obtidos, considerando a vida útil do veículo, sua disponibilidade operacional e a possibilidade de atendimento permanente das necessidades municipais.

8.4. Dessa forma, os resultados pretendidos concentram-se na recomposição da capacidade de transporte de pacientes, na melhoria das condições de atendimento à população e na garantia da continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município de Cacique Doble/RS.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. A presente contratação não depende da realização de outras contratações para sua execução, considerando que o objeto compreende o fornecimento de 01 (uma) ambulância Tipo A, zero quilômetro, devidamente adaptada e equipada, em condições de utilização pela Secretaria Municipal de Saúde de Cacique Doble/RS.

9.2. O fornecimento deverá contemplar todos os equipamentos, acessórios e adaptações necessários ao funcionamento do veículo, não sendo prevista a necessidade de contratações complementares para sua disponibilização e entrada em operação.

9.3. Os serviços de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, revisões periódicas e demais despesas relacionadas à utilização do veículo constituem atividades inerentes à gestão da frota municipal, podendo ser atendidos por contratos existentes ou por futuras contratações específicas, conforme a necessidade da Administração, sem caracterizar dependência para a efetivação da presente aquisição.

9.4. Dessa forma, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a viabilidade ou a execução do objeto pretendido, sendo possível realizar a aquisição de forma autônoma, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A, zero quilômetro, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Cacique Doble/RS, poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustível, à emissão de gases poluentes, à geração de resíduos decorrentes da manutenção e à utilização de recursos naturais durante a vida útil do veículo.

10.2. Considerando a natureza do objeto, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes medidas destinadas à prevenção e à mitigação dos impactos ambientais:

a) O veículo deverá atender aos limites de emissão de poluentes e ruídos estabelecidos pela legislação ambiental vigente, especialmente às normas do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE;

b) Deverá ser priorizada a eficiência energética e o consumo racional de combustível, mediante a utilização adequada do veículo e a realização das manutenções preventivas recomendadas pelo fabricante;

c) Os resíduos provenientes das atividades de manutenção, incluindo óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, pneus e demais componentes substituídos, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis e os sistemas de logística reversa, quando exigíveis;

d) As revisões e manutenções deverão ser realizadas de acordo com as recomendações do fabricante, visando preservar as condições de funcionamento, reduzir a emissão de poluentes e prolongar a vida útil do veículo;

e) Deverão ser observadas as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010, especialmente quanto ao gerenciamento e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

10.3. A utilização de veículo novo, dotado de tecnologias atuais de controle de emissões e eficiência operacional, poderá contribuir para a redução dos impactos ambientais associados ao transporte de pacientes, especialmente quando comparado a veículos antigos ou em condições inadequadas de funcionamento.

10.4. Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados passíveis de controle e mitigação, mediante a observância das exigências legais, a adequada utilização do veículo e a adoção de práticas de manutenção e destinação de resíduos ambientalmente responsáveis, não sendo identificados impedimentos ambientais à realização da contratação pretendida.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a regularidade do procedimento e as condições adequadas ao recebimento e à utilização da ambulância, compreendendo:

a) Concluir a elaboração e a aprovação dos documentos que integram a fase preparatória da contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência;

b) Realizar pesquisa de preços e avaliar as alternativas disponíveis, visando demonstrar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado e a vantajosidade da solução escolhida;

c) Verificar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros suficientes para custear a aquisição;

d) Definir os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, bem como pelo acompanhamento da entrega e pela conferência das especificações técnicas do veículo;

e) Verificar a regularidade da documentação exigível do fornecedor e o atendimento às condições estabelecidas para a contratação;

f) Adotar as providências necessárias à formalização do instrumento contratual ou equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) Organizar os procedimentos administrativos para o recebimento, a conferência, o registro patrimonial e a posterior incorporação do veículo à frota municipal.

11.2. Considerando que o objeto consiste no fornecimento de veículo completo, devidamente adaptado e equipado, não se identifica a necessidade de realização de obras, adequações estruturais ou outras intervenções físicas prévias para viabilizar a contratação.

11.3. A Administração deverá assegurar que os servidores responsáveis pelo recebimento e pela fiscalização disponham das informações técnicas necessárias à verificação da conformidade do veículo e de seus equipamentos, não sendo identificada, neste momento, a necessidade de capacitação específica prévia à contratação.

11.4. Dessa forma, as providências identificadas possuem natureza predominantemente administrativa e destinam-se a garantir a regularidade da contratação, o adequado acompanhamento do fornecimento e a disponibilização da ambulância em condições de utilização pela Secretaria Municipal de Saúde de Cacique Doble/RS.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar,

conclui-se que a aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo A, zero quilômetro, devidamente adaptada e equipada, constitui solução tecnicamente adequada para atender à necessidade de recomposição da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Cacique Doble/RS, em decorrência da perda total de veículo anteriormente utilizado no transporte de pacientes.

12.2. A solução proposta apresenta viabilidade técnica e operacional, considerando a disponibilidade de veículos com as características necessárias no mercado, a possibilidade de atendimento às especificações exigidas e os benefícios decorrentes da recuperação da capacidade de transporte de pacientes do Município.

12.3. Sob o aspecto econômico, a viabilidade da contratação dependerá da comprovação da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, bem como da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros suficientes para custear a aquisição.

12.4. A eventual adesão à Ata de Registro de Preços nº 044/2024, gerenciada pelo CIRAU, poderá constituir alternativa adequada para a contratação, desde que comprovada sua vantajosidade e atendidos os requisitos previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. Não foram identificados impedimentos técnicos, operacionais ou ambientais que inviabilizem a aquisição pretendida. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à confirmação da vantajosidade econômica, da disponibilidade orçamentária e do atendimento aos demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Cacique Doble/RS, 29 de outubro de 2026.

MARLUCI RICCI
Secretaria de Saúde